



com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Município de Eldorado, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, para pagamento das custas em aberto no prazo de cinco dias sob pena de inscrição em dívida ativa. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, aos 01 de outubro de 2018.

Executada: Hinock Kawaguchi

Execução Fiscal nº: 0002371-62.2007.8.26.0172

Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Dívida: R\$ 128,50 (recolher guia Dare cód 230-6)

EMBU DAS ARTES

2ª Vara Cível

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005)

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo

Edital da relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005), com prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnação contra a relação de credores ao Juiz (art. 8º da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da FALÊNCIA de BAUCH & CAMPOS E COMERCIO LTDA. Processo nº 1002407-60.2016.8.26.0176.

A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso De Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo, na forma da lei, Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA de BAUCH & CAMPOS E COMERCIO LTDA., foi apresentada por MGA Administração e Consultoria Ltda. (responsável técnico: Maurício Galvão de Andrade, CRC 1SP 168.436 CRA SP 135.527), Administradora Judicial, a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, constando os seguintes créditos: CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I: PELEGRINI BARBOSA, SCUDELLARI, VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 6.028,95; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE VI: RDG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP. R\$ 96.045,26; TOTAL GERAL R\$ 102.074,21. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juiz, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, no escritório da Administradora Judicial, situado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500 e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br, mediante agendamento prévio. Ficam os credores, o devedor, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018, divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de Recuperação Judicial, utilizando-se a classe/tipo de petição 111 Habilitação de Crédito e/ou 114 - Impugnação de Crédito, sob pena de rejeição da petição. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo

Edital da relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005), com prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnação contra a relação de credores ao Juiz (art. 8º da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da FALÊNCIA de PLÁSTICOS PHOENIX LTDA. Processo nº 1004499-74.2017.8.26.0176.

A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso De Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes, São Paulo, na forma da lei, Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da FALÊNCIA de PLÁSTICOS PHOENIX LTDA., foi apresentada por MGA Administração e Consultoria Ltda. (responsável técnico: Maurício Galvão de Andrade, CRC 1SP 168.436 CRA SP 135.527), Administradora Judicial, a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, constando os seguintes créditos: CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE VI: PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS R\$ 751.020,03; TOTAL GERAL R\$ 751.020,03. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juiz, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, no escritório da Administradora Judicial, situado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500 e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br, mediante agendamento prévio. Ficam os credores, o devedor, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018, divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de Recuperação Judicial, utilizando-se a classe/tipo de petição 111 Habilitação de Crédito e/ou 114 - Impugnação de Crédito, sob pena de rejeição da petição. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei.

2ª Vara Judicial 2ª Vara Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004907-31.2018.8.26.0176

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc.